Projeto de Lei nº 066/2021, de 17 de dezembro de 2021.

*“Autoriza a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, servidores para o cargo, quantidade, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Quantidade** | Carga horária semanal | **Vencimento Mensal** |
| Servente | 08 | 40 | R$ 1.182,08 |
| Atendente de creche | 07 | 40 | R$ 1.362,62 |
| Professor | 09 | 22 | R$ 1.752,47  (conforme nível) |
| Professor monitor | 02 | 22 | R$ 1.752,47  (conforme nível) |
| Professor itinerante | 04 | 22 | R$ 1.752,47  (conforme nível) |
| Operário | 06 | 40 | R$ 1.362,62 |
| Operador de máquinas | 03 | 40 | R$ 2.797,37 |
| Eletricista | 01 | 40 | R$ 2.210,89 |
| Pedreiro | 02 | 40 | R$ 2.210,89 |
| Farmacêutico | 01 | 40 | R$ 3.558,24 |
| Agente de Combate a Endemias | 01 | 40 | R$ 1.550,00 |
| Agente de Saúde | 03 | 40 | R$ 1.550,00 |
| Enfermeiro | 02 | 40 | R$ 3.510,27 |
| Técnico de Enfermagem | 02 | 40 | R$ 2.531,19 |

§1º - As especificações exigidas para a contratação dos servidores para o cargo de Agente de Saúde e Técnico em Enfermagem são aquelas que constam na Lei Municipal nº 1.329/2003, de 17 de março de 2003; as especificações exigidas para o cargo de Professor com atuação em Educação Infantil e Anos Iniciais, são formação em Magistério e/ou Graduação em Pedagogia; e as especificações exigidas para os demais cargos são aquelas constantes na Lei Municipal nº 1.993/2013, de 16 de dezembro de 2013.

§ 2º - O vencimento mensal estabelecido no *caput* deste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas dos concedidos aos demais servidores do Município.

**Art. 2º** - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n° 1.502/2005.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - O preenchimento da vaga se dará através da realização de Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 066/2021

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para contratação temporária, por excepcional interesse público, de profissionais para os cargos de servente, atendente de creche, professor, operário, operador de máquinas, eletricista, pedreiro, farmacêutico, agente de combate a endemias, agente de saúde, enfermeiro e técnico em enfermagem.

Estamos encaminhando o respectivo Projeto de Lei tendo em vista que a Câmara Municipal de Vereadores entrará em recesso a partir do dia 1º de janeiro de 2022 retornando aos trabalhos no dia 14 de março de 2022.

No período que compreende o recesso desta Casa Legislativa alguns contratos, oriundos de processo seletivo, se encerram sem possibilidade de renovação. Diante disso e para não prejudicar o trabalho das secretarias estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para que tenhamos tempo hábil em realizarmos os processos seletivos preenchendo as vagas que estarão disponíveis e assim agilizarmos os trabalhos.

Ressaltamos que já iniciamos as primeiras tratativas para realizarmos a Reforma Administrativa e que nos próximos meses estará concluída, possibilitando assim a realização de um novo concurso público no município, preenchendo em definitivo o déficit de cargos, os quais vem sendo preenchidos por processos seletivos.

A demanda de algumas secretarias vem aumentando devido a novos investimentos e aquisições, como por exemplo a Secretaria de Educação que investiu em ampliação de salas de aula na Emei Girassol. Também em razão de novas turmas, professores em aposentadoria e professores em licença maternidade, faz-se necessário a contratação de novos servidores, além dos já existentes.

As Secretarias de Obras e Agricultura adquiriram novo maquinário, portanto, também há necessidade de contratação de novos servidores além dos já existentes, pois a demanda vem aumentando gradativamente.

Ainda, com o aumento considerável de residências, devido à abertura de novos loteamentos, a área de abrangência dos agentes de saúde aumentou consideravelmente, sendo, portanto, necessária a contratação de novos agentes para atender esta demanda. A Secretaria de Saúde necessita de profissionais qualificados para bem atender toda população, pois saúde é um direito de todos e é dever da Administração.

O vencimento mensal estabelecido no art. 1º do presente Projeto de Lei está de acordo com o índice de 2021, em 2022 será reajustado conforme o índice de reajuste dos demais servidores.

Justifica-se a contratação dos referidos profissionais para que as secretarias possam desempenhar suas atividades com eficácia, atendendo, assim as necessidades de todos os munícipes.

Ante o exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado.

Renovo protestos de estima e especial apreço.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI Nº 066/2021.**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE SERVENTE**

Vencimento Básico: R$ 1.182,08

Nº de Vagas: 08

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 56.739,84 | R$ 56.739,84 |
| Insalubridade 10% | R$ 5.280,00 | R$ 5.280,00 |
| Encargos patronais (21%) | R$ 13.024,17 | R$ 13.024,17 |
| 13º Proporcional | R$ 5.168,32 | R$ 5.168,32 |
| Encargos 13º prop. | R$ 1.085,35 | R$ 1.085,35 |
| Férias Proporcionais | R$ 5.168,32 | R$ 5.168,32 |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 1.722,77 | R$ 1.722,77 |
| Projeção de Despesas | R$ 88.188,77 | R$ 88.188,77 |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE**

Vencimento Básico: R$ 1.362,62

Nº de Vagas: 07

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 57.230,04 | R$ 57.230,04 |
| Insalubridade 20% | R$ 9.240,00 | R$ 9.240,00 |
| Encargos patronais (21%) | R$ 13.958,71 | R$ 13.958,71 |
| 13º Proporcional | R$ 5.539,17 | R$ 5.539,17 |
| Encargos 13º prop. | R$ 1.163,23 | R$ 1.163,23 |
| Férias Proporcionais | R$ 5.539,17 | R$ 5.539,17 |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 1.846,39 | R$ 1.846,39 |
| Projeção de Despesas | R$ 94.516,70 | R$ 94.516,70 |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE PROFESSOR**

Vencimento Básico: R$ 1.752,47

Nº de Vagas: 15

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 157.722,30 | R$ 157.722,30 |
| Encargos patronais (21%) | R$ 33.121,68 | R$ 33.121,68 |
| 13º Proporcional | R$ 13.143,53 | R$ 13.143,53 |
| Encargos 13º prop. | R$ 2.760,14 | R$ 2.760,14 |
| Férias Proporcionais | R$ 13.143,53 | R$ 13.143,53 |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 4.381,18 | R$ 4.381,18 |
| Projeção de Despesas | R$ 224.272,35 | R$ 224.272,35 |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE OPERARIO**

Vencimento Básico: R$ 1.362,62

Nº de Vagas: 06

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 49.054,32 | R$ 49.054,32 |
| Insalubridade 10% | R$ 3.960,00 | R$ 3.960,00 |
| Encargos patronais (21%) | R$ 11.133,01 | R$ 11.133,01 |
| 13º Proporcional | R$ 4.417,86 | R$ 4.417,86 |
| Encargos 13º prop. | R$ 927,75 | R$ 927,75 |
| Férias Proporcionais | R$ 4.417,86 | R$ 4.417,86 |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 1.472,62 | R$ 1.472,62 |
| Projeção de Despesas | R$ 75.383,42 | R$ 75.383,42 |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

Vencimento Básico: R$ 2.797,37

Nº de Vagas: 03

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 50.352,66 | R$ 50.352,66 |
| Insalubridade 10% | R$ 1.980,00 | R$ 1.980,00 |
| Encargos patronais (21%) | R$ 10.989,86 | R$ 10.989,86 |
| 13º Proporcional | R$ 4.361,06 | R$ 4.361,06 |
| Encargos 13º prop. | R$ 915,82 | R$ 915,82 |
| Férias Proporcionais | R$ 4.361,06 | R$ 4.361,06 |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 1.453,69 | R$ 1.453,69 |
| Projeção de Despesas | R$ 74.414,14 | R$ 74.414,14 |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE ELETRICISTA**

Vencimento Básico: R$ 2.210,89

Nº de Vagas: 01

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 13.265,34 | R$ 13.265,34 |
| Periculosidade 30% | R$ 1.980,00 | R$ 1.980,00 |
| Encargos patronais (21%) | R$ 3.201,52 | R$ 3.201,52 |
| 13º Proporcional | R$ 1.270,45 | R$ 1.270,45 |
| Encargos 13º prop. | R$ 266,79 | R$ 266,79 |
| Férias Proporcionais | R$ 1.270,45 | R$ 1.270,45 |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 423,48 | R$ 423,48 |
| Projeção de Despesas | R$ 21.678,03 | R$ 21.678,03 |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE PEDREIRO**

Vencimento Básico: R$ 2.210,89

Nº de Vagas: 02

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 26.530,68 | R$ 26.530,68 |
| Insalubridade 20% | R$ 2.640,00 | R$ 2.640,00 |
| Encargos patronais (21%) | R$ 6.125,84 | R$ 6.125,84 |
| 13º Proporcional | R$ 2.430,89 | R$ 2.430,89 |
| Encargos 13º prop. | R$ 510,49 | R$ 510,49 |
| Férias Proporcionais | R$ 2.430,89 | R$ 2.430,89 |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 810,30 | R$ 810,30 |
| Projeção de Despesas | R$ 41.479,09 | R$ 41.479,09 |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE FARMACÊUTICO**

Vencimento Básico: R$ 3.558,24

Nº de Vagas: 01

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 21.349,44 | R$ 21.349,44 |
| Insalubridade 20% | R$ 1.320,00 | R$ 1.320,00 |
| Encargos patronais (21%) | R$ 4.760,58 | R$ 4.760,58 |
| 13º Proporcional | R$ 1.889,12 | R$ 1.889,12 |
| Encargos 13º prop. | R$ 396,72 | R$ 396,72 |
| Férias Proporcionais | R$ 1.889,12 | R$ 1.889,12 |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 629,71 | R$ 629,71 |
| Projeção de Despesas | R$ 32.234,68 | R$ 32.234,68 |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Vencimento Básico: R$ 1.550,00

Nº de Vagas: 01

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 9.300,00 | R$ 9.300,00 |
| Insalubridade 20% | R$ 1.320,00 | R$ 1.320,00 |
| Encargos patronais (21%) | R$ 2.230,20 | R$ 2.230,20 |
| 13º Proporcional | R$ 885,00 | R$ 885,00 |
| Encargos 13º prop. | R$ 185,85 | R$ 185,85 |
| Férias Proporcionais | R$ 885,00 | R$ 885,00 |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 295,00 | R$ 295,00 |
| Projeção de Despesas | R$ 15.101,05 | R$ 15.101,05 |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Vencimento Básico: R$ 1.550,00

Nº de Vagas: 03

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 27.900,00 | R$ 27.900,00 |
| Insalubridade 20% | R$ 3.960,00 | R$ 3.960,00 |
| Encargos patronais (21%) | R$ 6.690,60 | R$ 6.690,60 |
| 13º Proporcional | R$ 2.655,00 | R$ 2.655,00 |
| Encargos 13º prop. | R$ 557,55 | R$ 557,55 |
| Férias Proporcionais | R$ 2.655,00 | R$ 2.655,00 |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 885,00 | R$ 885,00 |
| Projeção de Despesas | R$ 45.303,15 | R$ 45.303,15 |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE ENFERMEIRA**

Vencimento Básico: R$ 3.510,27

Nº de Vagas: 02

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 42.123,24 | R$ 42.123,24 |
| Insalubridade 20% | R$ 2.640,00 | R$ 2.640,00 |
| Encargos patronais (21%) | R$ 9.400,28 | R$ 9.400,28 |
| 13º Proporcional | R$ 3.730,27 | R$ 3.730,27 |
| Encargos 13º prop. | R$ 783,36 | R$ 783,36 |
| Férias Proporcionais | R$ 3.730,27 | R$ 3.730,27 |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 1.243,42 | R$ 1.243,42 |
| Projeção de Despesas | R$ 63.650,84 | R$ 63.650,84 |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Vencimento Básico: R$ 2.531,19

Nº de Vagas: 02

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 30.374,28 | R$ 30.374,28 |
| Insalubridade 20% | R$ 2.640,00 | R$ 2.640,00 |
| Encargos patronais (21%) | R$ 6.933,00 | R$ 6.933,00 |
| 13º Proporcional | R$ 2.751,19 | R$ 2.751,19 |
| Encargos 13º prop. | R$ 577,75 | R$ 577,75 |
| Férias Proporcionais | R$ 2.751,19 | R$ 2.751,19 |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 917,06 | R$ 917,06 |
| Projeção de Despesas | R$ 46.944,47 | R$ 46.944,47 |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

Anta Gorda RS, 17 de dezembro de 2021.

Patrícia Cavagnoli

Dpto de Pessoal